

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**12 de Fevereiro de 2014 - Quarta feira**  
**Circulação: 12.02.2014 às 17:30h**  
**Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas**  
**Nº 5653**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

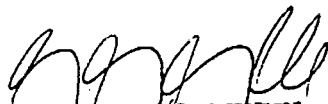
DECRETO Nº 0598 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2014-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Roniel Vaz de Lima do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

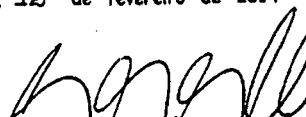
DECRETO Nº 0599 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2014-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Luciléa Rodrigues da Conceição do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi-Liberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

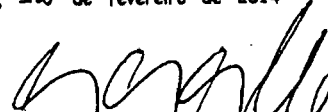
DECRETO Nº 0600 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2014-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Roniel Vaz de Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semi-Liberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0601 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

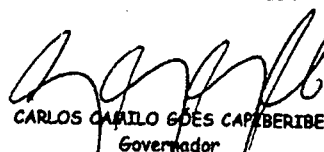
AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 074/2014-6AB/FCRIA**,

**RESOLVE:**

Exonerar **Edilson de Souza Gibson** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código F6I-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 07 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

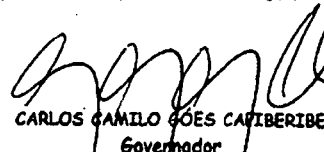
**DECRETO Nº 0602 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 074/2014-6AB/FCRIA**,

**RESOLVE:**

Nomear **Derlan Furtado Ferreira**, ocupante do cargo de Monitor Social, Classe 3º, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código F6I-3**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 07 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

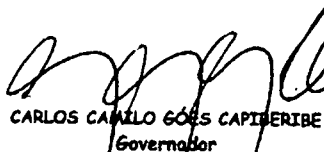
**DECRETO Nº 0603 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 079/2014/SEFAZ/GAB**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Roberto Eduaci dos Santos Queiroz** do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0604 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

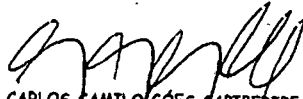
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 079/2014/SEFAZ/GAB.

**RESOLVE:**

Nomear Francisco das Graças Teles Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/Coordenadoria de Atendimento. Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/2014-6AB/SEPLAN,

**RESOLVE:**

Nomear Waldir Garcia de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 31 de janeiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


**DECRETO Nº 0606 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2014-6AB/SEJUSP,

**RESOLVE:**

Exonerar o TEN CEL PM Ubiratan Pessoa de Almeida do cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0607 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0118/2014-6AB/SEJUSP,


**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM Alessandro Socorro de Souza Vaz para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, para todos os efeitos, quando ocupado por Policial Militar, conforme o Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0608 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2014-6AB/SEICOM,

**RESOLVE:**

Exonerar César Silvio de Oliveira Lobato da função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código CDI-1, da Secretaria de Estado

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Sociro  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

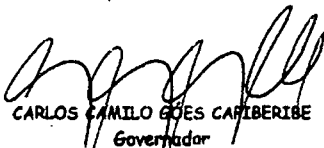
DECRETO Nº 0609 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Márcia Nazaré Souto Paiva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0610 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear César Silvio de Oliveira Lobato para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0611 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar Clodoaldo Ferreira Matias Júnior do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do

Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

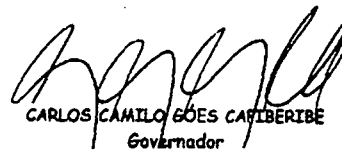
DECRETO Nº 0612 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Paulo Edivan Guedes Monteiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

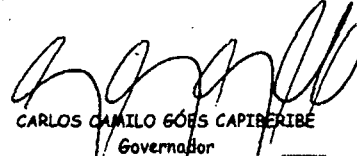
DECRETO Nº 0613 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Wallyery Santos Pagliarini para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código F6S-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

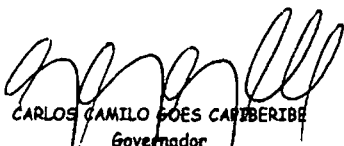
DECRETO Nº 0614 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 45/2014-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Darinês de Sousa Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

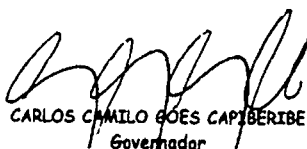
DECRETO Nº 0615 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Henrique Cardoso Lemos da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

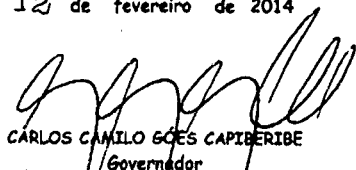
DECRETO Nº 0616 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2014-6AB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Amarildo de Oliveira Cortes, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

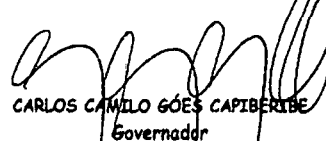
DECRETO Nº 0617 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar Meton Jucá Júnior do cargo em comissão de Ouvidor Adjunto, Código CDS-4, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

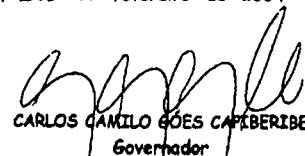
DECRETO Nº 0618 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Meton Jucá Júnior para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0619 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Fábio Frota de Aguiar do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

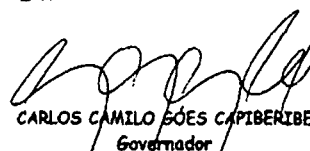
DECRETO Nº 0620 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomear Fábio Frota de Aguiar para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, Código CDS-1, do Centro de Apoio à Coordenação Setorial, a contar de 10 de fevereiro de 2014.


Macapá, 12 de fevereiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0621 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.756, de 24 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 1.771, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo nº 008/2014-GAB/GOV/CEV,

DECRETO Nº 0624 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 532/2014-GAB/SESA,

Nomear **Maura Leal da Silva** para Membro do Colegiado da Comissão Estadual da Verdade, como Representante da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em substituição a **Daniel Santiago Chaves Ribeiro**, a contar de 10 de fevereiro de 2014.


RESOLVE:

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Designar **Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza**, Secretária Adjunta - Área de Gestão em Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0622 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 0625 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/SEAD, e

Dispõe sobre alterações no Anexo XXIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, relativamente às normas sobre Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/01562-SEFAZ, e

Considerando as disposições do art. 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando as disposições do art. 109 - A e seguintes, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, o Memo. 018/COFIS/NUFES/ECF,

RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Leidiane Cruz Alfaia** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Física, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

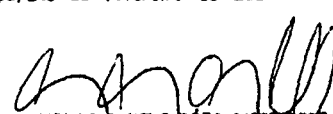
Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 11, do Anexo XXIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, RICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

Macapá, 12 de fevereiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0623 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 532/2014-GAB/SESA,

RESOLVE:

Autorizar **Olinda Consuelo Lima Araújo**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da Pactuação de leitos para procedimento de radioterapia no Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Valdemar Pena, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014.

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil  
Délcio Ferreira de Magalhães

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 - GAB/GOV

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa R.F.S.G.VIEIRA-EPP, como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Cumprindo as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01 e na omissão de ambos, subsidiariamente no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, para Realização da Ata de Registro de Preços na aquisição dos materiais constantes do objeto, conforme Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, sob o Sistema de Registro de Preços realizado pelo Gabinete do Governador, referente ao Processo Administrativo nº 3834/2012

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e Secretaria Extraordinária de Políticas Afro-Descendentes, para o exercício de 2013, conforme especificações, técnicas e quantitativos e valores estabelecidos neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO terá início em 09/12/2013 à 09/12/2015, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.1190.2282, Natureza de Despesa 4490.52, Fonte de Recursos 101 - Manutenção de Serviços Administrativos - GAB/GOV, no valor total de R\$ 8.905,00 (Oito mil e novecentos e cinco reais)  
Obs: O valor a ser pago corresponderá aos equipamentos de informática solicitados pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços e efetivamente entregues pela Contratada.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2013.

*Sandra Lucia da Silva Torres*  
Assessora de Desenvolvimento Institucional  
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2013.

*Décio Ferreira de Magalhães*  
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

**Contrato nº 005/2013**

Partes: Estado do Amapá como Contratante e Empresa R.F.S.G.VIEIRA-EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e Secretaria Extraordinária de Políticas Afro-Descendentes, para o exercício de 2012 - 2013, para o período de 09/12/2013 à 09/12/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2013.

*Sandra Lucia da Silva Torres*  
Assessora de Desenvolvimento Institucional  
ADINS/GAB/GOV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012 - GAB/GOV**

PARTES: Estado do Amapá com a intervenção do Gabinete do Governador, como Contratante e a Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Cumprindo as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.931/01 e, na omissão de ambos, subsidiariamente no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que rege as Licitações e Contratos Administrativos, para Realização da Ata de Registro de Preços na aquisição dos materiais constantes do objeto, conforme Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, sob o Sistema de Registro de Preços realizado pelo Gabinete do Governador, referente ao Processo

Administrativo nº 3834/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e Secretaria Extraordinária de Políticas Afro-Descendentes, para o exercício de 2013, conforme especificações, técnicas e quantitativos e valores estabelecidos neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO terá início em 07/08/2013 à 07/08/2015, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.1190.2282, Natureza de Despesa 4490.52, Fonte de Recursos 101 - Manutenção de Serviços Administrativos - GAB/GOV, no valor total de R\$ 427.115,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quinze reais).  
Obs: O valor a ser pago corresponderá aos equipamentos de informática solicitados pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços e efetivamente entregues pela Contratada.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013.

*Sandra Lucia da Silva Torres*  
Assessora de Desenvolvimento Institucional  
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
Macapá-AP, 07 de Agosto de 2013.

*Décio Ferreira de Magalhães*  
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

**Contrato nº 004/2013**

Partes: Estado do Amapá como Contratante e Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e do Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude e Secretaria Extraordinária de Políticas Afro-Descendentes, para o exercício de 2013, para o período de 07/08/2013 à 07/08/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 07 de Agosto de 2013.

*Sandra Lucia da Silva Torres*  
Assessora de Desenvolvimento Institucional  
ADINS/GAB/GOV

**Defensoria Pública**

**Ivanci Magno de Oliveira**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013**

**PROCESSO Nº. 2.0000000.43/2013**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exmº Sr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA,

nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 352.697 - POLITECIAP e do CPF nº 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 - Bairro Nova Brasília - Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto nº 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2013 - DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa EMPRESA REGISTRADA: DVM DISTRIBUIDORA LTDA, representada neste ato pelo Sr. VICTOR WILLIAN MATOS DE OLIVEIRA, nascido em 20/08/1985, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 145.282PTC/AP, CPF nº 850.423.152-68, residente e domiciliado na Rua Eliezer Levy, nº 2925, Bairro do Trem, Macapá/AP, CEP 68.900-140, de acordo com a classificação por ele alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este Instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013-DEFENAP não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DVM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 07.607.107/0001-41

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO R\$
		MIN	MAX	
	Mesa Secretária com 02 gavetas:			
6	confeccionada em madeira MDP de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado à 180º, 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca da primeira gaveta, pés confeccionados em tubo de aço com tratamento antiferrugem. Com dimensões aproximadas de 120cm de largura, 80cm de profundidade, e 75cm de altura. Na cor cinza/preto.	10	20	189,00
	Cadeira Fixa modelo secretária			

sem braço, assento encosto anatômicos com espuma injetada de 35mm de alta densidade, revestimento do assento encosto em tecido na cor preta, base fixa de aço 7/8 com sapatas plásticas nos 04 (quatro) pés para evitar aranhões ou danos ao piso; pescoço de aço com capa sanfonada de plástico, com garantia mínima de 06 (seis) meses.	20	30	109,00
Armário para escritório c/02			
10 portas em aço de abrir com 3 reforços internos tipo horizontal, 4 prateleiras, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento no puxador em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura Med.: 198x090x040, na cor Cinza/Preto. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	10	20	550,00

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2.0000000.43/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP N.º 002/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

*IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA*  
 IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
 Defensor Público Geral do Estado  
 Defensoria Pública do Estado do Amapá

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2013

PROCESSO N.º 2.0000000.296/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Exmº Sr. IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 352.697 - POLITEC/AP e do CPF nº 163.569.342-04, residente e domiciliado à Travessa José Deolindo, 05 - Bairro Nova Brasília - Santana/AP, nomeado nos termos do Decreto nº 0022/2011 de 01 de Janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2013 - DEFENAP, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa F. P. MONTEIRO-EPP, representada neste ato pelo Sr. Fabricio Pontes Monteiro, nascida em 25/10/1974, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 76.575-PTC/AP, e CPF nº 589.533.292-72, residente e domiciliado na Avenida das Limas - 143, Morada das Palmeiras, Macapá/AP, CEP 68.900-000, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata do Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2013-DEFENAP não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidade, considerando que o quantitativo de bens solicitados no Termo de Referência já está estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

F. P. MONTEIRO-EPP  
 CNPJ 13.303.720/0001-78

TEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL GLOBAL R\$
1	1 futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de climatização do prédio da DEFENAP-Defensoria Pública do Estado do Amapá, NAECA e Núcleo da DEFENAP-Santana, conforme ANEXO I do presente Edital.	71.000,00 OBS: sendo 15.123,96 (quinze mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para os serviços de manutenção preventiva e 55.876,04 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos para os serviços de manutenção corretiva

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da

presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2.0000000.296/2013-DEFENAP, o Edital do Pregão Presencial/SRP N.º 005/2013-DEFENAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

*IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA*  
 IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
 Defensor Público Geral do Estado  
 Defensoria Pública do Estado do Amapá

**Procuradoria Geral do Estado**

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 021/2014-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 574/2013-NSC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiências, e **José Ariosvaldo Pereira Góes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 17 a 19 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2014.

*JOSÉ CASSIANO DE FREITAS*  
 JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
 Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 022/2014-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o **Memo. 044/2014-NSC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento dos servidores **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Ailton Nascimento Figueiredo**-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, no período de 17 a 19 de Janeiro do corrente ano.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2014.

*JOSÉ CASSIANO DE FREITAS*  
 JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
 Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 023/2014-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO**



ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 23/2014 e Memo. 07/2014-NSC/PGE.

**Polícia Técnico-Científica**  
 Odair Pereira Monteiro

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiências e Reginaldo Cardoso Pontes-Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Monte Dourado-PA, no período de 18 a 21 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
 Subprocurador-Geral do Estado.

**HOMOLÓGO**

Macapá- AP, 12/02/2014

**ODAIR PEREIRA MONTEIRO**

Diretor Presidente / POLITEC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2013-POLITEC**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição de Material de Consumo Limpeza e Higienização.

**FIRMAS VENCEDORAS:**

**NOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 15, 24, 32, 37, 38 e 40. A empresa OLIMAO - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com o valor de R\$ 14.140,00 ( Quatorze mil Cento e quarenta reais);**

**NOS LOTES: 01, 09, 10, 15, 17, 22 e 23. A empresa NETO DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor de R\$ 25.982,00 ( Vinte e Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais);**

**NOS LOTES: 05, 07, 13, 14, 16, 19, 21, 26, 27, 33 e 34. A empresa MARTINS COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 23.639,60 (Vinte e Três mil seiscentos e trinta e nove reais sessenta centavos);**

**NOS LOTES: 12, 20 e 28. A empresa M. SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ME com o valor de R\$ 2.571,00 (Dois mil Quinhentos e setenta e um reais);**

**NOS LOTES: 18, 29, 35 e 39. A empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA com o valor de R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais);**

**NOS LOTES: 30, 31, e 36. A empresa SIMPLEX LTDA com o valor de R\$ 1,252,40 ( Hum mil duzentos e cinquenta dois reais e quarenta centavos);**

**ANTONIO PINTO DA SILVA**  
 Preqoeiro/POLITEC

**Secretarias de Estado**

**Administração**

**Aginaldo Balleiro da Gama**

**EDITAL Nº. 081/2014 - CFO PM – RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I – Tornar público o resultado da 3ª fase – Exames Médicos, 4ª Fase – Exame Documental e 5ª Fase Exame Psicológico, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 079/2014, de 28 de janeiro de 2014, conforme ofícios nº 106 e 128/2014 -PMAP/DEI;

**Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar**

Class.	Nome	PSICOL.	DOC.	MÉDICO
038	BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	INDICADO	APTO	APTO
210	WALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS	INDICADO	APTO	APTO

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL Nº. 082/2014 - CFO PM**

**RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

I – Tornar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados

através do Edital nº. 077/2014, de 28 de janeiro de 2014, conforme ofício nº 119/14 – PMAP/DEI;

**Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar**

Clas.	Nome	Resultado
212	ROSANE DE MENDONCA DO NASCIMENTO	APTO
214	CELSON PEREIRA CORDEIRO	APTO
232	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR	APTO
235	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR	APTO

Macapá, 11 de fevereiro de 2014

**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL Nº. 083/2014 - CFO PM**

**ALTERAÇÃO RESULTADO DO EXAME MÉDICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando o contido no ofício nº 104/14-PMAP/DEI, de 30 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

I – Alterar o resultado da 3ª fase – Exames Médicos, do candidato listado abaixo, publicado através do edital nº 078/2014, de 28 de janeiro de 2014, que passa a ser o seguinte:

**Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar**

Clas.	Nome	RESULTADO
190	WALESON MAGAVE MONTEIRO	APTO

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

**AGNALDO BALLEIRO DA GAMA**  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL Nº. 084/2014 - CFO PM – CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

2- Convocar os candidatos habilitados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá ao Cargo de Oficial Combatente – CFO/PMAP, para a realização da 3ª Fase – Inspeção de Saúde, 4ª Fase – Exame Documental e 5ª Fase - Avaliação Psicológica, conforme o Edital de Abertura do concurso.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munidos de documento de identidade, implicando a ausência do mesmo na sua eliminação.

**1. DOS EXAMES MÉDICOS**

- 1.1. Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, e de outros aspectos físicos, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos.
- 1.2. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes exames:
  - a) Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina;
  - b) Chagas;
  - c) VDRL;
  - d) HBSAG;
  - e) TGO e TGP;
  - f) Bilirrubinas e frações;
  - g) Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
  - h) Eletrocardiograma (até 29 anos),
  - i) Radiografia Panorâmica Odontológica,
  - j) Raios X da Coluna Vertebral,
  - k) Raios X do Tórax;
  - l) Eletroencefalograma;
  - m) Teste Ergométrico (a partir de 30 anos),
  - n) Audiometria.
  - o) Laudo oftalmológico completo;
- 1.3. Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 1.4. A critério da Junta Pericial poderão ser solicitados exames complementares;
- 1.5. O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico, observadas as condições incapacitantes constantes do Anexo II do edital de abertura. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 1.6. O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Pericial.
- 1.7. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nessa etapa.

1.8. No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

1.9. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

**2. DO EXAME DOCUMENTAL**

- 2.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:
  - a) Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
  - b) Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.5.
  - c) Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
  - d) Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
  - e) Certidões de antecedentes criminais expedidas pela polícia técnico-científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
  - f) Cadastro de pessoa física, CPF (original e fotocópia).
  - g) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, de fundo branco.
- 2.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFO PM que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que a apresente de forma irregular.
- 2.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

- 3.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.
  - 3.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFO PM, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional.
  - 3.3. A avaliação psicológica possuirá 02 (s) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, serão aplicados através dos seguintes instrumentos:
    - Entrevista individual;
    - Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.
  - 3.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no item XI – Da Avaliação Psicológica – 5ª Fase do Edital de abertura.
  - 3.5. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
    - a) Indicado: significando que o candidato apresentou no concurso público para o CFO PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
    - b) Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou no concurso público para o CFO PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
    - c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.
- OBSERVAÇÃO 1** – Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso.
- OBSERVAÇÃO 2** – Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o

psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Local: Divisão Psicossocial da PMAP  
 Dia: 12 de fevereiro de 2014  
 Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril  
 Horário de início: 08h00

**EXAMES MÉDICOS**

Local: Diretoria de Saúde da Polícia Militar, no Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.  
 Data: 12 de fevereiro de 2014  
 Horário: 10h:00

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril

**EXAME DOCUMENTAL**

Local: Diretoria de Pessoal da Polícia Militar, no Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.  
 Dia: 12 de fevereiro de 2014  
 Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/n - Bairro: Beiril  
 Horário de início: 11h30

Obs: Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, para realização das fases acima citadas.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Clas.	Nome
212	ROSANE DE MENDONCA DO NASCIMENTO
214	CELSON PEREIRA CORDEIRO
232	EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JUNIOR
235	ARIVALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR

Macapá, 11 de fevereiro de 2014

AGNALDO BAIQUEIRO DA GAMA  
 Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº. 085/2014 - CFO PM

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos abaixo listados, para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar Cel Milton Freire de Andrade - Natal/RN.

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar / PMAP  
 Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro: Beiril.  
 Horário: 08h:00  
 Data: 12 de fevereiro de 2014

Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência.

Cargo: Oficial Combatente - Polícia Militar

Class.	Nome	PSICOL.	DOC.	MÉDICO
038	BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO	INDICADO	APTO	APTO
210	WALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS	INDICADO	APTO	APTO

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014

AGNALDO BAIQUEIRO DA GAMA  
 Secretário de Estado da Administração

**Infra-Estrutura**

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS  
 Extrato de Contrato

Processo: 2013/44777

**PARTE:** Termo de Contrato nº 002/14-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, para os fins nele declarados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº. 057/2013/CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea b", da Lei nº 8.666/93. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 2013/44777-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, CFTV E TELEFÔNICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EM MACAPÁ-AP.** Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Tomada de Preços nº. 057/2013/CPL/SEINF/GEA.

**PREÇO:** O preço para a consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 549.132,78** (Quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários para a execução

dos serviços objeto desta licitação no valor máximo de **R\$ 549.132,78** (Quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0450.1.273 - Infraestrutura Básica com Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios e Equipamentos Públicos, Natureza da despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 0101 (FPE), conforme nota de empenho nº. 2014NE0004, datado de 07/02/14.

**VIGÊNCIA:** A obra deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

Macapá-AP, 07/02/2014

Amilton Lobato Coutinho  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 2013/55455

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2009 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA.**

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 78 - inciso II, 79 - inciso I § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, em virtude do Descumprimento da CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES e inúmeros irregularidades detectadas pelo Fiscal da Obra, conforme às fls. 02,03 e 45 do processo nº 2013/55455, e ainda de acordo com o Parecer Jurídico nº 327/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, extinguir a relação jurídica firmada através do Contrato nº 041/2009 - SEINF com a empresa

PRISMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é Construção de um novo prédio da Escola Estadual Catarina dos Santos Costa, com 02 (dois) salas de aula, Administração e Alojamento, na Localidade de Lago do Papagaio, em Macapá, com aplicação de penalidades administrativas de acordo com o procedimento externo pela norma.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 2013/50689

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2009 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SERVIC LTDA, COMO CONTRATADA.**

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Cív., RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 78 - inciso II, 79 - inciso I § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, em função de inúmeras irregularidades apresentadas pelo Fiscal da Obra, às fls. 94 e 95 do processo nº 2013/50689 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 449/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, extinguir a relação jurídica contratual firmada através do Contrato nº 046/2009 - SEINF com a empresa SERVIC LTDA, cujo objeto é Construção da Escola Estadual Bom Amigo, no Município de Laranjal do Jari-AP, com aplicação de penalidades administrativas de acordo com o procedimento externo pela norma.

Macapá (AP), 11 de Fevereiro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/80700

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 051/2013 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FRANQUINHO, NO DISTRITO DO BAIQUIPE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 051/2013-SEINF, com previsão de término para 08/04/2014.

Macapá (AP), 17/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/77934

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 065/2010- SEINF, que entre si celebraram o G.E. A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 065/2010, com previsão de término para 05/04/2014.

Macapá (AP), 17/12/2013.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2013/81599

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 038/12 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma Unidade de Segurança Pública dos Bairros Araxá e Pedrinhas, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de R\$-694.754,29 (Seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), fica acrescido, o valor de R\$-93.664,19 (Noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-788.418,48 (Setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 038/12-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 21/04/2014.

Macapá (AP), 09/01/2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 2013/74821

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/2013 - SEINF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CORRÊA E SAMPAIO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de Interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, RESOLVE, nos termos dos artigos 78 - Inciso II, 79 - Inciso I § 1º, 80, 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com o Parecer Jurídico nº 525/2013-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato UNILATERAL da Administração Pública, extinguir a relação Jurídica contratual firmada através do Contrato nº 035/2013 - SEINF com a empresa CORRÊA E SAMPAIO LTDA - ME, cujo objeto é Serviços de Urbanização no Bairro Burtlitzal, no Município de Macapá-AP, com aplicação de penalidades administrativas de acordo com o procedimento externo pela norma.

Macapá (AP), 07 de Fevereiro de 2014.

Amilton Lobato Coutinho  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 1779/2013

Turismo

Richard Madureira da Silva

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/10-SETUR

Processo nº. 51.000.708/2013

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA ANDRADE E MONTEIRO LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência, a supressão de 1,76% valor praticado e 13% no quantitativo de trabalhadores do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 004/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Dentre os postos de trabalho previstos no anexo I do 4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2010 exclui-se 02 (dois) trabalhadores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a tabela de distribuição prevista no anexo I do 4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2010 passa a vigor do seguinte modo:

Local	Número de Pessoas	Discriminação da função
Prédio da SETUR - Avenida Binga Uchoa, 029-Centro - Macapá/AP.	01	Recepcionista
Complexo Turístico do Curiaú-Distrito do Curiaú - Macapá/AP	01	Recepcionista
Monumento Marco Zero do Equador - Rodovia Juscelino Kubitschek Macapá/AP	05	Recepcionista
Trapiche Eliezer Levy- Complexo Beira-Rio Macapá/AP	02	Recepcionista
Centro de Atendimento ao Turista de Mazagão	02	Recepcionista
Centro de Atendimento ao Turista de Calçoene	02	Recepcionista
Terminal Rodoviário de Macapá	01	Recepcionista
Centro de Atendimento ao Turista do Aeroporto de Macapá	01	Recepcionista

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente instrumento, serão atendidas à conta da Fonte:101, Programa de Trabalho: 2321 e Elemento de Despesa: 339037.

**CLÁUSULA QUARTA - OS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor mensal passa a ser de R\$ 44.334,60 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e o valor global anual do Termo Aditivo passa a ser de R\$ 532.015,20 (quinhentos e trinta e dois mil quinze reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do CONTRATO Nº 004/2010 será prorrogado em 12 (doze) meses, com início em 27/12/2013 e término em 26/12/2014.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETROATIVIDADE:** o presente Termo tem efeitos retroativos a 26/12/13.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:** Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM  
Secretária de Estado do Turismo em Exercício  
CONTRATANTE/ADITANTE

Luciano Batista de Andrade  
Sócio Administrador  
ANDRADE E MONTEIRO LTDA - ME  
CONTRATADA/ADITADA

Educação

Elda Gomes Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 12/02/2014

Elda Gomes Araújo  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2013 - SEED  
PROCESSO Nº.: 2013/47382  
OBJETO: contratação de Instituição Formadora, para Execução de Curso de Formação de Professores Indígenas das Etnias do Parque Indígena Tumucumaque. VALOR TOTAL R\$: 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais)

LICITANTE VENCEDORA:

I.M.ANDRADA LTDA ME  
CNPJ: 17.326.637/0001-75  
ITEM ÚNICO:  
NO VALOR DE R\$729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais)

Macapá, 12 de fevereiro de 2014.


Luizmary Correia Góis  
Presidente SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

## HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 12/02/2014

  
ELDA GOMES ARAUJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2014 - SEED  
PROCESSO Nº.: 2013/42115

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma parcial do prédio da Secretária de Estado da Educação.

Valor Total Arrematado: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil)  
Valor Total Estimado: R\$ 149.966,30 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)  
Valor Total Economizado: R\$ 40.966,30 (Quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

## LICITANTE VENCEDORA:

MACIEL & MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 012.334.201/0001-04  
LOTE ÚNICO  
NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil)

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

  
Carla Patricia Dias de Oliveira  
Pregoeira/SEED

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 004/14-CEE/AP

**AUTORIZA A CERTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, PELA SEED/NEJA, QUE OBTIVERAM ÊXITO NO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO - ENEM - REALIZADO NO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O estabelecido na Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 dezembro de 1996, especialmente nas disposições contidas no caput e § 1º do artigo 8º, no inciso VI do artigo 9º e §§ 1º e 2º do artigo 38;

- As disposições contidas na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 144, de 24 de maio de 2012 e no Edital INEP nº. 1, de 08 de Maio de 2013 que definem critérios para o ENEM;

- O disposto na Portaria nº 033, de 17 de janeiro de 2013, da Secretária de Estado da Educação - AP;

- Os Ofícios nºs 047/2014-GAB/SEED e 0098/2014-GAB/SEED;

- A necessidade da certificação em nível de conclusão do Ensino Médio para os participantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que se submetem ao processo avaliativo do ENEM 2013 realizado no Estado do Amapá;

- A relevância da garantia dos princípios balizadores da Educação Básica estabelecidos pela legislação educacional vigente.

## RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretária de Estado da Educação, nos termos desta Resolução, a emitir certificação, em nível de conclusão do Ensino Médio aos participantes que obtiveram êxito no processo avaliativo do ENEM, realizado no Estado da Amapá, exclusivamente no ano de 2013, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Art. 2º. Para que a certificação de conclusão em nível do Ensino Médio possa produzir os efeitos legais a Secretária de Estado da Educação deverá observar se os interessados apresentam os seguintes requisitos:

I - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data de realização da primeira prova do ENEM 2013;

II - ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas do conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos em Redação.

§ 1º - Os interessados poderão solicitar à Secretária de Estado da Educação declaração de aproveitamento de componentes curriculares, correspondente às Áreas de conhecimento nas quais obtiveram êxito no Exame, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo;

§ 2º - O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o pleito da certificação de conclusão em nível de Ensino Médio ou da declaração de aproveitamento de componentes curriculares fundamentados nos resultados do ENEM 2013.

Art. 3º. Admitir-se-á solicitação de Certificação ou Declaração balizada no ENEM-2013, no âmbito desta unidade federativa, de candidato que realizar exame em outra unidade da federação.

Art. 4º. O pedido de emissão da Certificação ou da Declaração referidos no caput e § 1º do artigo 2º desta Resolução deverá ser protocolado pelo interessado no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da Secretária de Estado da Educação, instruído com Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Boletim Individual de Resultados expedidos pelo INEP, comprovante de preenchimento do formulário eletrônico de certificação, e Declaração Individual, devidamente assinada, que ateste a não conclusão do Ensino Médio pelo participante do ENEM/2013.


Parágrafo único. Compete à Secretária de Estado da Educação regulamentar os procedimentos inerentes à emissão da Certificação ou Declaração de que trata esta Resolução.

Art. 5º. Autorizar a SEED através do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE, a orientar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino quanto ao Preenchimento de lacuna, com base na Portaria nº 468/2013-SEED, para os alunos concluintes do Ensino Fundamental e Ensino Médio que foram aprovados no Processo Seletivo, no ENEM/2013 e em vestibulares. Sendo este um trabalho contínuo da Secretária de Estado da Educação;

Parágrafo único. As Unidades Escolares deverão formar equipes Gestoras com Coordenadores Pedagógicos e Professores para elaborarem estudos intensivos e avaliações para os alunos citados acima, embasados em metodologia e proposta específica que o caso requer.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2014.

  
EUNICE BEZERRA DE PAULO  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 3020/13

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a EMPRESA J. P. C. DE OLIVEIRA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigos 25, parágrafo 1º, 37, caput, da Constituição Federal, nos Artigos 12, parágrafo 4º, 119, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo Administrativo nº 28780.0195/2013, de 05.11.2013, Pregão nº 011/2013-PROG-AP e Ata de Registro de Preços nº 021/2013-PGE-AP, extrato publicado no DOE-AP nº 5563 de 01.10.2013 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais, lubrificantes, troca de óleo e filtros, lanternagem, pintura e lubrificação. Deverão ser prestados ainda: serviços mecânicos em rodas e direção, bem como, serviços de auto socorro (reboque) para atender as necessidades da Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

DO VALOR: O valor global do objeto deste contrato importa a quantia de R\$ 32.599,78 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

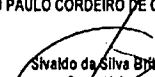
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO se darão da seguinte forma: 1. SERVIÇOS, o valor de R\$ 9.393,72 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) contido à Fonte 101, Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.07080.2197.0.160000, Elemento de Despesa 339039, conforme Nota de Empenho de nº. 2013NE00323, emitida em 26.11.2013. 2. CONSUMO, o valor de R\$ 23.206,06 (vinte e três mil, duzentos e seis reais e seis centavos) contido à Fonte 101, Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.07080.2197.5.160030, Elemento de Despesa 339030, conforme Nota de Empenho de nº. 2013NE00322, emitida em 13/12/2013.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme orçamento dos serviços realizados nos veículos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, documento comprobatório deve estar em dias com INSS e FGTS acompanhada das ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE para instruir o competente processo e a devida liquidação da despesa, com o atestado de execução dos serviços pelo NAF/Atividades de Transportes.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, II da Lei 8.666/93).

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e JOÃO PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA pela Contratada.

  
Sivaldo da Silva Brito  
Secretário

Setrap

Bruno Manoel Rezende

PORTARIA Nº 024/14-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5645 de 21 de Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a celebração de Contrato Nº 010/2013 - SETRAP, entre a Secretária de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa ROCHA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, cujo objetivo é a prestação de serviços da reforma, ampliação, restauração e pintura da usina de asfalto, no Município de Santana, no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a execução do Contrato nº 010/2013-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes

FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS Analista em Infraestrutura  
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Estradas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário MACAPÁ-AP, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

BRUNO MANOEL REZENDE  
SECRETÁRIO DA SETRAP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Em 10/02/2013.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - CRL/SEJUSP-AP**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, Inciso X da Lei 8.666/93e alterações posteriores.  
FAVORECIDO: SRA TEREZINHA FERREIRA ROMANO, CPF 358.978.722-87  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UPC - UNIDADE DE POLÍCIAMENTO COMUNICATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos

reais)

VALOR ANUAL (12 MESES): R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.101 - F.P.E

PROCESSO: 28580.027.2014

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da Sra. empresa TEREZINHA FERREIRA ROMANO, CPF 358.978.722-87, tendo como objetivo a contratação de um imóvel residencial com 02 pavimentos, em alvenaria, com 08 apartamentos, cozinha, 01 suíte, localizado na Avenida Brasil nº 122, Bairro Central na cidade do Laranjal do Jari, Município do Estado do Amapá, para funcionamento da Unidade de Policiamento Comunitário do referido Município, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento à solicitação protocolada através do Memorando nº 010/2013-GAB/SEJUSP de 21 de janeiro de 2014, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar e desenvolver as atividades de Policiamento Comunitário e instalação da unidade policial em local com características e exigências de espaço físico condigno, visto que na realização de inspeção das condições físicas foi notado que haveria necessidade de se fazer a locação de imóvel condigno para instalação da unidade, e após verificação de um imóvel capaz de se alugar e instalar a UPC, foi encontrado referido imóvel com as características necessária, sendo de imediato solicitado apoio do Corpo de Bombeiros de Laranjal do Jari para designar Oficial para fazer avaliação técnica, sendo portanto cumprido as exigências para devida instalação estando anexo laudo de avaliação assinado pela CAP. BM QOC FABIOLA BARBOSA SILVA que fez algumas considerações mas aprovou as estruturas do imóvel a ser locado.

De posse deste relatório é enviado proposta a esta CPL para análise demais procedimentos, e observamos a premente necessidade de instalação da Unidade de Policiamento, portanto, com fundamento no art.24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, assevero o seguinte:

Para a compra ou a locação destinada ao atendimento das finalidades do órgão público, em que existam motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, permite a legislação que tal contratação ocorra sem a seleção através de certame licitatório.

Trata-se de uma hipótese de dispensa, prevista expressamente no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Vejamos o dispositivo:  
Art. 24. In omissis.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Em síntese, os critérios exigidos pela Lei são os seguintes:

1. que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades preclusas da Administração;
2. que existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
3. que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A prática administrativa demonstra que, mesmo condicionado pela necessidade da Administração e demais razões de fato, nas pretensões contratuais envolvendo a locação de imóveis, em regra o gestor se deparará com mais de uma opção apta a atender à necessidade do órgão e, nesse momento, respeitados os limites de nosso ordenamento, como a imposição de busca pela melhor proposta e o respeito à impessoalidade, haverá uma área de liberdade para a opção escolhida.

Com esteio nessa percepção fática e nas diferenças básicas entre os institutos da inexigibilidade e da dispensa, impõe-se discordar do raciocínio de que a existência de vários imóveis que possam atender à necessidade administrativa torna obrigatória a realização de procedimento licitatório.

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos

estabelecidos pela Lei.

Reitere-se: é basilar perceber uma diferença fundamental entre os institutos da inexigibilidade e da dispensa. Se naquela (inexigibilidade) é identificada uma inviabilidade de competição, na dispensa a pluralidade de possíveis particulares fornecedores do bem ou do serviço não impede a utilização da permissiva de contratação direta, pois a competição é possível.

Da mesma forma que se admite a dispensa para uma aquisição de pequeno valor (ex: R\$ 6.000,00), mesmo existindo vários fornecedores aptos e interessados na contratação, deve-se admitir a utilização da dispensa para a locação de imóvel, mesmo que existam outros imóveis aptos ao atendimento das finalidades preclusas da Administração.

Necessário também compreender que, além da aptidão objetiva (como o tamanho ou a estrutura do bem), a escolha do imóvel apto ao atendimento na necessidade administrativa envolve fatores outros, que, embora pareçam afeitos à subjetividade, estão relacionados à finalidade pública que se visa atingir.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor. Obviamente, tal opção, para ser legítima, deve ser fulcrada no interesse público e não nas preferências subjetivas do gestor.

Parece justificável que, desejando atingir a prestação de um serviço público para determinado segmento social (moradores de uma região comercial ou mais elitizada da cidade), seja feita a opção pela locação de um imóvel existente dentro de shopping (de valor sabidamente mais elevado) para o funcionamento de um órgão público ou de um conjunto deles; noutro diapasão, é legítima a escolha desse imóvel se ele não trouxer qualquer benefício à prestação do serviço público, for desnecessária, inadequada, desproporcional ou utilizar valores acima do estabelecido no mercado.

Isto posto, consideramos que mesmo existindo imóveis com as mesmas características, mas o local, a opção de apartamentos em andar superior, além da acessibilidade e ponto estratégico favorecem a utilização da contratação direta devidamente justificado pelo laudo anexo e próprio comando local da Unidade Policial.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise perecuente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a Dispensa de licitação, por outro lado existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente da instalação da unidade em local estratégico afim de se resguardar a área patrimonial policiada da comunidade, visto tratar-se de Unidade fundamental de segurança pública e concentra todo aparato capaz de proporcionar a segurança pública comunitária, de certa forma vulneráveis a ações externas de meliantes.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto ao preço, estão compatíveis e dentro da tabela preços de mercado em vigor destes serviços, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa.

há previsão legal para a contratação dos serviços nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2014.

MAURO DE LIMA SOUZA  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

**Indústria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 008/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 005/2014-GAB/SEICOM.

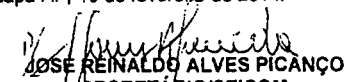
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-2, ORIVALDO SANTAREM COIMBRA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2 e MARCOS ANTÔNIO PARRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as comunidades de Santa Clara (COOPERALCA), Iratapuru (COMARU) e Laranjal do Jari (COMAJA e COOPERFLORA), com objetivo de fazerem levantamento técnico das fábricas de processamento de castanha para o Projeto do Fundo Amazônia, no período de 11 a 14.02.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

  
JOSE REINALDO ALVES PICANÇO  
SECRETÁRIO/SEICOM

**Meio-Ambiente**

Grayton Tavares Toledo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologo na forma da Lei

Macapá-AP, 10.02.2014

  
GRAYTON TAVARES TOLEDO

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/11

PROCESSO Nº 32.000.0178/2103

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 024/2012 - SEMA/AP, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/SEMA - REPETIÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas para atender as necessidades da SEMA, como órgão gerenciador e do SIAC, como órgão participante (SRP).

**EMPRESA VENCEDORA**

ITENS 01: Agenciamento de viagens aéreas (nacionais e internacionais).

A. COSTA DA SILVA - ME, CNPJ/MF: 14.185.186/0001-05

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 0,01 (um centavo), como cobrança de taxa por bilhete emitido.



VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Obedecendo os ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.648/2007 e com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado a superior apreciação de Vossa Excelência, para homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014

*Paulo Roberto da Costa Guimarães*  
**PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES**  
 Presidente da CPL/SEMA  
 Portaria nº 024/2012

Processo nº 4002.689/2011  
 Auto de Infração Ambiental nº 0115548 - Série A  
 Autuada: Edimilson Alves de Oliveira  
 Infração: posse de madeira sem autorização de autoridade competente.

**DECISÃO**

Tendo em vista o que dispõem o Art. 115, caput, do Código Ambiental do Estado do Amapá, o Art. 5º da Lei Estadual 0165/1994, dos Arts. 74 a 79 do Decreto Estadual 3009/1998 e a Lei Estadual nº 1.078/2007, adoto como relatório o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Meio Ambiente para tomar as seguintes decisões:

- a) A manutenção da multa imposta ao autuado, entretanto, Determino a diminuição do seu valor para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pois o autuado possui duas atenuantes previstas na LC 005/94;
- b) Verificar se já houve recolhimento da multa imposta. Não ocorrendo, que sejam os autos enviados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, após o trânsito em julgado desta decisão;
- c) Determino o envio dos autos ao Ministério Público do Estado, se ainda não fora feito pelo IMAP, para devidas providências, conforme Art. 7º do Decreto Estadual 3009/1998;
- d) A Publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, conforme entendimento do Art. 79 do Decreto Estadual 3009/1998;
- e) Dê ciência ao autuado.

Macapá - AP, 17 de dezembro de 2013.

*Grayton T. Vares Toledo*  
**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Decreto 3198/2011

**Saúde**  
**Olinda Consuelo Lima Araújo**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2013/58756**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-CPL/SESA**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, com a finalidade de otimizar o hospital estadual de Oiapoque, conforme especificações técnicas do Termo de

Referencia - Anexo I do Edital. **Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 13 de fevereiro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 25 de fevereiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília.

**Abertura da Sessão Para Lances:** às 10:00h, do dia 25 de fevereiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

*Diego Lobato Pinheiro*  
**Diego Lobato Pinheiro**  
 Pregoeiro CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PROCESSO Nº 2013/58756**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013-CPL/SESA**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, com a finalidade de otimizar o hospital estadual de Oiapoque, conforme especificações técnicas do Termo de

Referencia - Anexo I do Edital.  
Cancela-se por motivo do Site, <http://portal.in.gov.br>, não dá transparência ao envio da matéria no DOU.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

*Diego Lobato Pinheiro*  
**Diego Lobato Pinheiro**  
 Pregoeiro CPL/SESA

**Mobilização Social**

**Cláudia Camargo Capiberibe**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 CEL/SIMS

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Kits-Bebê)**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

A Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 - Email [cel@sim.s.ap.gov.br](mailto:cel@sim.s.ap.gov.br), através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h.00min., (horário local) do dia 26 de fevereiro de 2014, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o edital pode ser obtido no site e <http://www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php> ou com a apresentação de pen drive e carimbo da empresa na sala da CEL/SIMS das 08h00min. às 17h00min de segunda a sexta feira.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

*Roberto de Almeida Pinheiro*  
**Roberto de Almeida Pinheiro**  
 Pregoeiro/SIMS  
 Portaria nº 058/2013-SIMS

**Fazenda**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

**ATO DECLARATORIO Nº 033/2014-SEFAZ**  
**Approva Regime Especial de procedimentos**

fiscais para a empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a autorização prevista nos artigos 415 e 505, do Decreto 2.269/98 - RICMS/AP;

**CONSIDERANDO** que na distribuição de mercadorias da "Promoção Memoriabilia" o imposto será recolhido englobando o total das mercadorias vendidas em Postos de Troca;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do processo nº. 28730.001649/ 2014 e o teor do Parecer Fiscal nº 019/2014-COTRI/SEFAZ.

**DECLARA:**

**Cláusula primeira** - Autorizada a empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA**, estabelecida na Rod Macapá/Mazagão, km 16 - Galpão I, Distrito Industrial, no Município de Santana - AP, a cumprir com suas obrigações fiscais resultantes da atividade operacional na distribuição de mercadorias da "Promoção Memoriabilia", nos termos do presente Regime Especial.

**Paragrafo único.** Os "Postos de Troca" serão instalados nas dependências do Amapá Garden Shopping e Hipermercado Fortaleza nesta cidade de Macapá.

**Cláusula segunda** - A empresa deverá emitir nota fiscal de remessa para venda fora do estabelecimento, para acompanhar as mercadorias até os "postos de Troca", e para acoberta-las enquanto lá permanecerem.

**Cláusula terceira** - A empresa deverá emitir nota fiscal de venda a consumidor, em processo manual (modelo D-1) no momento da troca do produto.

**Cláusula quarta** - A cada dois dias, a empresa deverá emitir nota fiscal de retorno simbólico das mercadorias na operação de "Retorno de Remessa para Venda Fora do Estabelecimento", relativa ao total de vendas realizadas por cada "Posto de Troca" na forma da cláusula anterior.

**Cláusula quinta** - A empresa deverá emitir a cada dois dias quando da prestação de conta pela agencia contratada para a operacionalização da Promoção, tomando por base as notas fiscais emitidas conforme cláusula anterior, Nota Fiscal Eletrônica de venda englobando o total de todas as mercadorias vendidas em todos os "Postos de Troca", com destaque do ICMS devido na operação.

**Cláusula sexta** - Ao final da operação deverá emitir nota fiscal de "Retorno de Remessa para Venda Fora do Estabelecimento", relativo às mercadorias que efetivamente retornarem dos "Postos de Troca" ao estoque da Brasil Norte Bebidas Ltda.

**Cláusula sétima** - A empresa deverá escriturar no Livro Eletrônico somente as notas fiscais previstas nas clausulas segunda, quarta, quinta e sexta.

**Cláusula oitava** - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei ou Regulamento do ICMS/AP.

**Cláusula nona** - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

**Cláusula décima** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2012.

**Cláusula décima primeira** - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula décima segunda** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

1 - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência no período de 31 de janeiro a 30 de junho de 2014.

Macapá, 07 de fevereiro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar.  
Secretária de Estado da Fazenda

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL  
(T) Nº 001/2014 – GAB/SEFAZ**

Altera a Portaria Interinstitucional nº 007/2013 que dispõe sobre a cota individual de consumo de óleo diesel ou biodiesel pelas empresas de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o previsto na Lei nº 1.759 de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS na aquisição de óleo diesel ou biodiesel efetuada por empresa concessionária de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros;

Considerando o estabelecido no §1º do art. 4º do Decreto nº 4.122, de 23 de julho de 2013, que regulamenta a referida lei;

Considerando ainda, o teor do Processo nº 28730.000949.2014,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o art. 6º, da Portaria Interinstitucional (T) nº 007/2013, de 03 de setembro de 2013, que estabelece a cota mensal individual de consumo de óleo diesel ou biodiesel pelas empresas de transporte coletivo público intermunicipal e urbano de passageiros, com a seguinte redação:

“Art.6º As empresas de transporte coletivo público rodoviário urbano e intermunicipal de passageiros, habilitadas ao benefício de isenção do ICMS incidente sobre o óleo diesel e biodiesel são as seguintes:

	Empresa	CNPJ	Fornecedor	Volume consumo/mês s/litros/%
1	Amazonas Transportes Fretamento e Turismo Ltda	03.909.763/001-48	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	184.933
2	Capital Morena Transportes - EIRELI	03.857.532/002-19	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	44.284
3	FK Transportes e Serviços Ltda	11.148.883/001-06	IPIRANGA S.A	105.645
4	Viação Policarpos Ltda	07.716.123/001-72	IPIRANGA S.A	343.032
5	Viação Vale do Amazonas Ltda	08.489.409/001-25	IPIRANGA S.A	17.616
6	Viação Macapá de Turismo Ltda	05.662.528/001-40	IPIRANGA S/A	59.066
7	Empresa de Transporte Santanense Ltda	04.700.429/001-42	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	50.496
8	União Macapá de Transporte Ltda	03.012.764/001-95	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	111.252
Total:				916.324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30 de junho de 2014.

Macapá, 23 de janeiro de 2014

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária de Estado da Fazenda

Bruno Manoel Rezende  
Secretário de Estado de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO			
DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ			
MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	JANEIRO/2014
			TOTAL
MACAPÁ	7.649.634,04	867.158,84	8.516.792,88
SANTANA	2.291.772,78	116.729,27	2.408.502,05
LARANJAL DO JARI	343.509,36	20.801,24	364.310,60
FERREIRA GOMES	369.963,12	2.025,35	371.988,47
AMAPÁ	185.022,80	2.573,91	187.596,71
TARTARUGALZINHO	161.043,39	1.193,81	162.237,20
CALÇOENE	190.473,87	5.649,21	196.123,08
ÓIAPOQUE	317.685,34	13.292,06	330.977,40
MAZAGÃO	172.610,24	2.610,35	175.220,59
PÓRTO GRANDE	297.043,40	6.201,15	303.244,55
PRACUUBA	156.875,56	855,36	157.730,92
ITAUBAL	150.400,26	1.112,19	151.512,45
CÚTIAS	128.793,25	312,86	129.106,11
SERRA DO NAVIO	148.199,80	907,67	149.107,47
AMAPARI	2.383.536,28	2.896,17	2.386.432,45
VITÓRIA DO JARI	112.673,59	512,07	113.185,66
<b>TOTAL</b>	<b>15.059.237,08</b>	<b>1.044.831,51</b>	<b>16.104.068,59</b>
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	74.566.863,85		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	654.093,87		
ARRECAÇÃO DO IPVA	2.313.003,25		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	299.075,50		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	33.524,69		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM)	41.702,97		
MACAPÁ, 30 DE JANEIRO DE 2014.			
MOSMAIDE BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL P/ATIV. DE NÍVEL 1	MARCELO RIBEIRO GERENTE SUPAR/COARF	LUIZ VANDERLEI DE A. COSTA COORD. DE ARRECAÇÃO	JUCINETE C. DE ALENCAR SECRETÁRIA / SEFAZ



## Autarquias Estaduais

**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 015/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 001/DGPE/ADAP de 29 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão e programas Estratégicos e Josian de Sousa Gala - Engenheiro Ambiental, até o Município de Cutias do Araguaari/AP, no dia 30/01/2014, objetivando Participar da audiência de instrução e julgamento referente à Ação Civil Pública e Defesa do Meio Ambiente movida pelo Ministério Público do Estado do Amapá/AP, relativa à conclusão de um Aterro Sanitário para resíduos Sólidos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

**TERMO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 005/2014, firmado em 31/01/2014, com a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada em levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral na área destinada ao Projeto de construção da Praça Saudável no Município de Amapá-AP; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2013, para Ata de Registro de Preço nº 003/2013; Processo: 2000.313/2013; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: 3.3.9039(natureza da despesa), 04.121.1140.2370 (programa de trabalho); Valor: R\$ 11.675,43; Nota de Empenho: nº 2013NE00378. Data do Empenho: 08/11/2013; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Lucimar Borges Costa.

Macapá, 31/01/2014

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
Diretora-Presidente  
CONTRATANTE

**Detran**

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 020/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001068/2014 - Memo. Nº 010/2014-URV/DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELI DE MEDEIROS LEITE, Chefe de Unidade de Registro de Veículos FGS-1, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA Chefe de Unidade de Transporte- FGS-1 e ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo/Vistoriadora e da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização nos veículos de Transporte Escolar para o 1º Semestre de Fevereiro de

2014, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente BM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 021/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001070/2014 - Memo. Nº 010/2014-URV/DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELI DE MEDEIROS LEITE, Chefe de Unidade de Registro de Veículos FGS-1, WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, Responsável Atividade Nível III- FGI-3 e ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo/Vistoriadora e, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP, até aos municípios de Cutias e Itauba/AP, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização nos veículos de Transporte Escolar para o 1º Semestre de Fevereiro de 2014, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 022/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001075/2014 - Memo. Nº 010/2014-URV/DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN- FGS-1, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Unidade de Fiscalização -FGS-1, ANDRÉ LUIS SOUZA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo/Vistoriador e JEFERSON SOUZA GUEDES, Agente Administrativo/Lacrador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Capoeira, Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização nos veículos de Transporte Escolar para o 1º Semestre de Fevereiro de 2014, no período de 21 a 23 de Fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 023/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001074/2014 - Memo. Nº 010/2014-URV/DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN- FGS-1, RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO Chefe de Unidade de Fiscalização -FGS-1, ANDRÉ LUIS SOUZA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo/Vistoriador e JEFERSON SOUZA GUEDES, Agente Administrativo/Lacrador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de Mazagão Velho e Santana/AP, com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização nos veículos de Transporte Escolar para o 1º Semestre de Fevereiro de 2014, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 025/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001035/2014 - Memo. Nº 010/2014-URV/DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELI DE MEDEIROS LEITE, Chefe de Unidade de Registro de Veículos /CIRETRAN- FGS-1, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA Chefe de Unidade de Transporte- FGS-1 ELIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Administrativa/ Vistoriadora, para Viajar da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até os municípios de SERRA DO NAVIO/AP, PEDRA BRANCA /AP, PORTO GRANDE/AP e FERREIRA GOMES/AP com o objetivo de realizar vistoria e fiscalização nos veículos de Transporte Escolar para o 1º Semestre de Fevereiro de 2014, no período de 21 a 23 de Fevereiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 087/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.001709/2014 - Memo. nº 011/2014-CEC/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIVALDO DE SOUZA MACÉDO, Gerente do Núcleo do Desenvolvimento- FGS-2, JAMILÉ MENDES LIMA, Chefe de Agência de Trânsito 9 - FGS-1 e RUTH CLEA CARMO DE SOUZA, Responsável Atividade Nível III - Unidade Técnica CIRETRAN REGIONAL 7-FGI-3, da sede de suas atividades

funcionais em Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, a fim de realizar fiscalização e vistoria da CFC OLIVEIRA, por estar em processo de Credenciamento, de acordo com a Resolução 358/10 CONTRAN e portaria 770/2013 do DETRAN, no período de 24 a 25 de janeiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2014.

**JOSÉ AURIYAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Diagro**

**Marco Antônio Silva de Sousa**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 001/2013-DIAGRO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida FAB, nº. 87, Centro, Macapá - AP, neste ato representado pelo (a) **AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, o Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA SOUSA**, nomeado pelo Decreto nº 0633/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, C.I.019539-SSP/AP, CPF. 324.659.202-00, domiciliado e residente nesta cidade, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**;

2. **MARIA SOCORRO MARTINS DE SÁ**, C.I nº 669.179-SIAC/AP, CPF nº 872.301.276-53, Brasileira, Casada, domiciliado e residente à Av. Pedro Baíão, 1556 - Bairro do Trem, na cidade de Macapá-AP, doravante designada **CONTRATADA**;

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de Dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405 de 08/02/2013 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO** nº001/2013, prorrogando-se o termo final de vigência do Contrato para 31/12/2014, conforme faculta a legislação vigente;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por estarem assim ajustada às partes em relação ao conteúdo deste aditamento Contratual, Assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, mantendo ratificadas as demais cláusulas celebradas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial, no prazo Máximo de vinte (20) dias a contar de sua assinatura, conforme o disposto no art.61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para a propositura de qualquer ação com base neste termo aditivo competente, de forma exclusiva, o foro da comarca de Macapá Estado do Amapá.

Por estarem assim, justos e contratados assinam este instrumento em três vias de igual teor.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2014

**MARCO ANTONIO DA SILVA SOUSA**  
Diretor-Presidente da DIAGRO  
CONTRATANTE

**MARIA SOCORRO MARTINS DE SÁ**  
CONTRATADA  
Matrícula: 917214

**IEF**

**Ana Margarida Castro Euler**

PORTARIA Nº 006/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº 003/14-ERB/IEF, bem como, processo nº 230.205.007/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Adalton do Carmo Quaresma, Piloto de Embarcação Fluvial-IEF e Danielle da Silva Corrêa Franco, Extensionista

Florestal - CTF/IEF, para viajarem da sede de suas atividades Distrito do Bailique/AP, até as Comunidades de São Pedro, Eluzai e Livramento, localizado no Distrito do Bailique/AP, no período de 12/01 à 15/01/2014, com o objetivo de participar do prosseguimento da primeira rodada de Oficinas do Projeto Protocolo Comunitário do Bailique, visitando as comunidades de São Pedro, Eluzai e Livramento para a aplicação de questionários.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publica-se.

Macapá-AP, 20 de Janeiro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 016/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº012/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.022/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, com o objetivo de participar de Reunião Técnica sobre Concessões Florestais com o objetivo de apresentar o pré-edital de Concessão Florestal Lote - 1 da Floresta Estadual do Amapá e esclarecer o papel dos atores públicos e privados envolvidos com este tema, no dia 04 de Fevereiro de 2014, designando o servidor Giovani Musial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód. FGS-III, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 017/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº011/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.023/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 08/02/2014, com o objetivo de acompanhar Comitê de Governo em cerimônias de inauguração da Comunidade de Maracá-Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 018/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº010/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.024/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP, com o objetivo de participar de Reuniões Técnicas sobre Concessões Florestais com o objetivo de apresentar o pré-edital de Concessão Florestal Lote - 1 da Floresta Estadual do Amapá e esclarecer o papel dos atores públicos e privados envolvidos com este tema, no período de 10/02 e 11/02/2014, designando o servidor Giovani Musial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód. FGS-III, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 019/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 2011, tendo em vista Memorando nº04/14-UCO

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Dias e Silva, Coordenador Administrativo-Finar FGS-3 para responder cumulativamente e em cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade-U 1 durante o afastamento da respectiva titular Ma C. Couto, no período de 03/02/2014 à 04/03/21 férias regulamentares.

Art. 2º - Dê-se ciência, regist cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Fevereiro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 021/14 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 31 de Janeiro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº020/2014-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como, processo de nº230.205.034/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o servidores, Amiraldo Enuns de Lima Pires, Atividades do Programa de Desenvolver Extrativista Pro-Extrativismo, Cód.FGS-2 e Maria Sousa, Gerente Geral do PROEXTRATIVISMO para viajarem da sede de suas atividades município de Mazagão/AP no período de 06 objetivo de mobilizarem beneficiários do FRA para assinatura do convênio FRA atividades de fomento à cadeia produtiva da de Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

**GIOVANI MUSIAL**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

PORTARIA Nº 022/14 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 31 de Janeiro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº011/2014-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.025/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - FGS-4, Atividades de Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 08/02/2014 com o objetivo de conduzir a equipe do IEF para participação nas reuniões técnicas para Concessões Florestais em 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

**GIOVANI MUSIAL**  
Diretor-Presidente em Exercício  
IEF/AP

PORTARIA Nº 023/14 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 31 de Janeiro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº011/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.026/14-IEF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - FGS-4, Atividades de Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 08/02/2014 com o objetivo de conduzir a equipe do IEF para acompanhar a Comissão de Governo em cerimônias de inauguração da Comunidade de Maracá-Mazagão/AP.

Comunicação de Macapá-Mazagão/AP

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor Presidente em Exercício  
IEF/IAF

PORTARIA Nº 024/14 - IEF/IAF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 018/14-IEF/IAF de 31 de Janeiro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº 116/2014-PROEXTRATIVISMO/GAB/IEF, bem como, processo nº 230.205.033/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Madson Alan Rocha de Sousa, Gerente Geral do PROEXTRATIVISMO-IEF, Cód. FGS-3, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP no dia 31/01/2014 com o objetivo de reunir com os beneficiários de Proccastanha no PÁE Macapá para discutir a construção do convênio FRAP/SDR referente às atividades do fôrmico à cadeia produtiva da castanha no município de Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor Presidente em Exercício  
IEF/IAF

PORTARIA Nº 025/14 - IEF/IAF


O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 018/14-IEF/IAF de 31 de Janeiro de 2014, e tendo em vista o Memorando de nº 16/2014-GAB/IEF bem como, Processo nº 230.205.032/14-IEF.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, Cód.FGS-2 para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 08/02/2014, com o objetivo de acompanhar a Diretora-Presidente que estará compondo Comissão de Governo em cerimônias de inaugurações na Comunidade de Macapá-Mazagão/AP.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor Presidente em Exercício  
IEF/IAF

PORTARIA Nº 026/14 - IEF/IAF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 018/14-IEF/IAF de 31 de Janeiro de 2014, tendo em vista o Memorando nº 54/2014-NCRFO/CARF/IEF, bem como, processo nº 230.205.029/14

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 06/02 a 07/02/2014, com o objetivo de realizarem reuniões técnicas preparativas para as audiências públicas, referente ao edital de concessão florestal lote-1 da Floresta Estadual do Amapá

Servidor	Cargo/função	Destino
Euryandro Ribeiro Costa	Gerente do Núcleo de Cadastro, Regularização e Fisc. da Outorga- NCRFO/CARF/IEF Cód FGS-2	Porto Grande/AP e Pedra Branca do Amapari/AP
Jacqueline Homobono Nobre	Analista de Desenvolvimento Rural- CARF/IEF.	

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2014.

  
GIOVANI MUSIAL  
Diretor Presidente em Exercício  
IEF/IAF

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2014

Na Portaria nº 001/2014 de 07 de janeiro de 2014-GAB/IAPEN, que transfere os servidores penitenciários do Centro de Custódia do Oiapoque, a interesse da Administração, para a sede do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá, para exercer suas atividades laborais.

ONDE SE LÊ:

ACEIRO CARVALHO FREIRE  
ELISSANDRA DE JESUS PINHEIRO DINIZ  
GLAUCIO DOS SANTOS NUNES  
DORIELSON SANTOS PICAÇO.

LEIA-SE:

ACEIRO CARVALHO FREIRE  
GLAUCIO DOS SANTOS NUNES  
DORIELSON SANTOS PICAÇO.

Dê-se ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro  
Diretor do Iapen  
Decreto nº 0506/2011-GEA

PORTARIA Nº 016/2014-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506.10 de janeiro de 2011, e

RESOLVE:

I - Designar NEILA MARIA GOMES DE SOUZA, Educador Social - N.S - Advogada, inscrita na matrícula nº 577081, para, na qualidade de defensora dativa, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2013-Corregedoria/IAPEN, no qual responde como Indiciado ELINILDO DA COSTA FERREIRA, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 889873, por não ter atendido, no prazo legal, a citação regularmente feita, após sua indicição, nos autos do feito disciplinar acima epigrafado, instaurado nos termos da Portaria nº. 381/2013-GAB/IAPEN;

II - Deliberar que lhe será facultado vista dos respectivos autos do processo supra, na Corregedoria Penitenciária, situada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 07, bairro Cabralzinho, nesta Capital, nos dias úteis, no Horário das 08:00 às 18:00 horas;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2014.

Nixon Kenedy Monteiro  
Diretor-Presidente do IAPEN/IAF

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 003/2014

O PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 6/2014 GAB/PRODAP, DE 08.02.2014,

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ARLENE FIGUEIRA BAIA FONSECA, CPF 188.492.962-15 funcionária do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, na função de Assistente Administrativo/PRODAP, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.


2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo em 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios, (240) Programa de Trabalho 041261190, nos Elementos de Despesas 339030 - Material de consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Coordenadoria de Contabilidade desde PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

  
JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

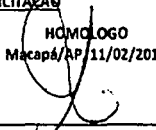
Rurap

Max Ataliba Ferrelra Pires

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
Macapá/AP 11/02/2014

  
Max Ataliba Ferrelra Pires  
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSO Nº. 37.1359/2013-RURAP  
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 007/2013-CP1/RURAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, destinados para Suporte na implantação do projeto Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS no Estado do Amapá, de acordo com Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RESULTADO:

LOTES: 01, 06 e 10

EMPRESA: ALL LUX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.108.995/0001-50

VALOR ADJUDICADO: R\$ 184.568,26 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

RESULTADO:

LOTES: 02 e 09

EMPRESA: C. L. MAUES-EPP

CNPJ: 23.085.871/0001-50

VALOR ADJUDICADO: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

RESULTADO:

LOTES: 03, 04, 05 e 07

EMPRESA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DO AMAPÁ LTDA-EPP

CNPJ: 34.871.707/0001-5

VALOR ADJUDICADO: R\$ 428.228,00 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais).

RESULTADO:

LOTE: 08

EMPRESA: D. V. M. DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 07.607.107/0001-41

VALOR ADJUDICADO: R\$ 10.365,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

  
Wellington Bezerra de Oliveira  
Pregoeiro/RURAP

**Escola de Administração Pública**

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 006/2014 - EAP

O DIRETOR - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

Considerando que as ações que contemplam a formação do servidor do Eixo da Educação são diretamente relacionadas com a Secretaria de Estado da Educação, responsável pelas políticas de educação pública;

Considerando ainda Editais do Processo Seletivo das 10 (dez) Pós-Graduações Lato Sensu em: Educação Especial e Inclusiva, Educação Física Escolar, Metodologia do Ensino da Geografia, Metodologia do Ensino de Meio Ambiente, Estatística com Ênfase na Educação, Ensino da Língua Portuguesa e Literatura, Ensino Aprendizagem da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa, Metodologia do Ensino da Matemática, Educação Escolar Indígena e Metodologia do Ensino de Artes, vinculadas ao Processo nº 130203.2013/00136 e direcionadas aos servidores da Secretaria de Estado da Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva/Operacional, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Nicole Najara da Silva Cavalcante Presidente
- Glauber Marinho da Silva - Membro
- Manoel Maria Ferreira Miranda Júnior Membro
- Michelly de Queiroz da Silva - Membro

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 007/2014 - EAP

O DIRETOR - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

Considerando que as ações que contemplam a formação do servidor do Eixo da Educação são diretamente relacionadas com a Secretaria de

Estado da Educação, responsável pelas políticas de educação pública;

Considerando ainda Editais do Processo Seletivo das 10 (dez) Pós-Graduações Lato Sensu em: Educação Especial e Inclusiva, Educação Física Escolar, Metodologia do Ensino da Geografia, Metodologia do Ensino de Meio Ambiente, Estatística com Ênfase na Educação, Ensino da Língua Portuguesa e Literatura, Ensino Aprendizagem da Língua e das Literaturas de Expressão Francesa, Metodologia do Ensino da Matemática, Educação Escolar Indígena e Metodologia do Ensino de Artes, vinculadas ao Processo nº 130203.2013/00136 e direcionadas aos servidores da Secretaria de Estado da Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para os Processos Seletivos de Pós-Graduação Lato Sensu, das 10 (dez) Especializações, gerenciando-os, julgando recursos e orientando na publicação de avisos suplementares:

- Manoel Maria Ferreira Miranda Júnior - Presidente
- Arlindo Tavares da Silva - Membro
- Nicole Najara da Silva Cavalcante - Membro

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro  
Diretor-Presidente

**Sociedades de Economia Mista**

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença de Instalação destinada à ampliação do Sistema de abastecimento de água potável da cidade de Mazagão Novo, município de Mazagão, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 05 de fevereiro de 2014.

Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 78734/2013 - DITE/CAESA  
TOMADA DE PREÇO 021/2013-CP/CAESA  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 07/01/2014 ÀS 10H00  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ANAIIERAPUCU-RECURSOS: PROAMAPÁ/GEA-PEF II-BNDES  
VALOR: R\$534.741,39 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).  
EMPRESA: MACIEL & MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 12.334.201/0001-04- PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.  
HOMOLOGAÇÃO em 30/01/2014

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014

Ruy Guilherme Smith Neves  
Presidente da CPL/CAESA

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA  
JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CL/CEA

RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 11/02/2014

FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA

=Presidente da CEA=

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

**ADJUDICADO:** MAQBEL - MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR GLOBAL - R\$ 33.500,00** (Trinta e Três Mil e Quinhentos reais).

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO****01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição Cabos de Alumínio Para Realizar Manutenção em Rede de Distribuição de energia elétrica na área de Concessão da CEA, em caráter de emergência, para atender os bairros do município de Macapá.

**02 - JUSTIFICATIVA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, diante do exposto, em face da necessidade urgente de aquisição dos materiais para iluminação pública. Objetivando solucionar a falta de energia nos bairros de Macapá em caráter de emergência, de acordo com o disposto no artigo Art.24, IV "NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES..." razão da escolha da empresa ELECTRA ENGENHARIA LTDA - EPP, considerando que o preço ofertado está compatível com o mercado regional, e a empresa têm a entrega imediata do objeto e Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

**03 - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP/12 de fevereiro de 2014.

OSVALDINO AMARAL  
Presidente- Interino - CL/CEA  
Portaria nº036/2014-PRE/CEA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Manutenção de 135 (Cento e trinta e cinco) Transformadores Trifásicos de Distribuição visando atender solicitação do Departamento de Distribuição - DDIS/CEA, conforme consta do Memo. nº 011/2013-OFICINA/DIPMD/DDIS/DOP.

Abertura das Propostas: 21/02/2014, as 09h.  
Início da Disputa: 21/02/14 às 10:00 hs horário de Brasília  
Local: Sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br), [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação da CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes.

Macapá/AP, 05 de fevereiro de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro  
Presidente da CL/PRE/CEA  
Portaria Nº 378/2013-PRE/CEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013 -CL/CEA.  
PROCESSO Nº253/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; A Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Transporte de Lixo via Container Domiciliar extraordinário e de resíduos, gerados pelos escritórios da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA. Conforme anexo do Edital e Termo de Referência.

Abertura: 06/03/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá, 11 de fevereiro de 2014.

Osvaldino Amaral  
Presidente Interino CL/PRE/CEA  
Portaria Nº 036/2014-PRE/CEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço global, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de instalações elétricas prediais.

Local da Obra: Rua Padre Julio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita. Macapá - AP.

Abertura: 12/03/2014

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRECEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá, 12 de fevereiro de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa  
Pregoeira - CL/PRE/CEA  
PORTARIA Nº 379/13-PRE/CEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para realizar os serviços de reforma da RDU no município de Macapá no bairro Jesus de Nazaré, (Passarela do Axé e Hamilton Silva e Marcílio Dias, sobre a Responsabilidade de Fiscalização do Departamento de Engenharia - DEEN, da companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Abertura: 13/03/2014

Hora: 8h: 30min

Visita Técnica; (Procura na DEEN/CEA Sr José Tadeu Madeira).

Local: Sala da Comissão de Licitação-CL/PRECEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP.

OBS: Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes interessados, ou, no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br), aba de Licitação.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa  
Pregoeira - CL/PRE/CEA  
Portaria Nº 379/2013-PRE/CEA

### Fundação Estadual

#### Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº. 014/2013  
CPL-FCRIA

Em: 02/13/2013  
RATIFICADO

INAILZA ROSARIO BARATA SILVA  
Diretor Presidente/FCRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.  
12.000.0884/2013-FCRIA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET  
ADJUDICADO: MAGALI BANDEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 101 Programa de Trabalho: 14243002348 e Categoria Econômica: 339036

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2013.

ALBINO LUTIANO DA COSTA BRITO  
Presidente da Comissão de Licitação  
Pregoeiro/FCRIA

## PODER LEGISLATIVO

### Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 076/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e c/c o art. 159 da Lei nº 066/93 e no que consta do Processo Administrativo nº. 005924/2013 - TCE/AP, de 14 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do quadro efetivo MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES, Técnico de Controle Externo, matrícula 081, ELITA FIGUEIREDO DE BRITO, Assistente de Controle Externo, matrícula 005 e JOSÉ CARLOS DA SILVA PICANÇO, Assistente de Controle Externo, matrícula 061, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a possível infração disciplinar do que trata os autos do Processo em epígrafe.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 077/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005, e mais no que consta na CI nº 0002/2014-5ªICE/TCE, autuada através do Expediente nº 000698/2014-TCE/AP, de 05 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 054, para substituir o Cargo de Inspetor de Controle Externo, da 5ª ICE-TCE/AP, no período de 17/02/2014 a 21/02/2014, enquanto durar a ausência da titular, Servidora CACILDA LÚCIA PIMENTEL PAVÃO, matrícula 021, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº. 078/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 015/2014-da 1ª ICE, de 06 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº 000746/2014-TCE/AP.

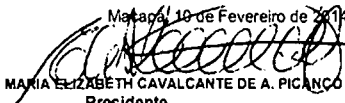
#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora DACICLEIDE SOUSA CUNHA, Técnico de Controle Externo, matrícula 031; para substituir o servidor/coordenador EVANDRO SÉRGIO NERY MATIAS, Analista de Controle Externo, matrícula 040; na Portaria nº455/2013-TCE/AP, que tem como objetivo realizar Auditoria Ordinária na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente, referente ao exercício de 2012, no período de 10/03/2014 a 31/03/2014.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório, dos trabalhos até 30 dias úteis a partir do término da Auditoria.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.



Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 079/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 010/2014-DAOFI, autuada na forma do Processo nº 000495/2014-TCE/AP, de 24 de janeiro de 2014.

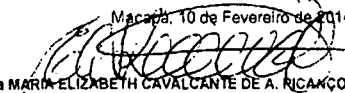
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO, Diretora da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 945, Referência TCDAS-7, para se deslocar até a cidade de Fortaleza-CE, com objetivo de participar do Curso de "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO" - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no período de 25 a 28 de março de 2014.

**Art. 2º** - No retorno a esta Corte, a servidora acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º** - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 080/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI nº 010/2014-DAOFI, de 24 de janeiro de 2014, autuada na forma do Processo nº 000495/2014-TCE, de 24 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO, Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, matrícula 944, para substituir o Cargo de Diretora da Área Orçamentária e Financeira do TCE/AP, no período de 25 a 28/03/2014, enquanto durar a ausência da titular, Servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA RIBEIRO DANTAS, matrícula 945, Referência TCDAS-7, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 081/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI nº 002/2014-GAB-06, de 10 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº 000824/2014-TCE/AP, de 10 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Auditora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, para presidir os Processos sob a relatoria do Conselheiro Substituto ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA, no período de 10/02 a 12/03/2014, por motivo de férias.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 082/2014-TCE/AP**

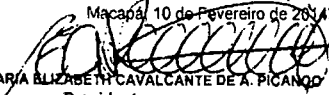
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10,

de 20 de setembro de 1995, no art. 230 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo nº. 000771/2014-TCE/AP, de 07 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor LEORIMIR DE MOURA FURTADO JUNIOR, ocupante do Cargo em comissão de Assessor Especial do GAB-006, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 1013, Referência TCDAS-4, 15 (quinze) dias a título de Licença Paternidade, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO  
 Presidente

**Assembleia Legislativa do Estado**

**Dep. Moisés Souza**

**LEI Nº. 1.797, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**

Institui o Diário Oficial Eletrônico como instrumento de comunicação dos atos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - DOEAL/AP, como instrumento de publicação, divulgação e comunicação de seus atos legislativos e administrativos.

§ 1º. As publicações efetuadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa produzirão os mesmos efeitos das realizadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Permanecem sendo publicadas no Diário Oficial do Estado as leis ordinárias, as leis complementares e as emendas constitucionais.

§ 3º. As matérias legislativas como resoluções, decretos legislativos, atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e atos da Mesa Diretora, bem como os documentos de atos administrativos tais como portarias, contratos, convênios, e correlatos passam a ser publicados prioritariamente no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, podendo, por determinação do presidente da Assembleia Legislativa, ser publicados também no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º.** O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de que trata esta Lei substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no sítio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá na rede mundial de computadores - Internet, no endereço eletrônico <http://www.al.ap.gov.br>, sendo garantida sua consulta pelos interessados, independentemente de prévio cadastramento.

§ 1º. O Diário Oficial da Assembleia Legislativa será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 (dez) horas, exceto nos feriados nacionais, estaduais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 2º. Excetua-se do disposto no § 1º a publicação de edição extraordinária do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, por deliberação da Mesa.

§ 3º. Os sistemas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Assembleia Legislativa deverão usar, preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§ 4º. A implementação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa será precedida de ampla divulgação, sendo o ato administrativo correspondente publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado do Amapá.

§ 5º. O ato administrativo deverá observar o seguinte:

I - a data da publicação será sempre o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - o prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

**Art. 3º.** As edições do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

**Art. 4º.** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, não poderão sofrer modificações ou supressões.

**Parágrafo único.** Eventuais retificações de atos deverão constar da nova publicação.

**Art. 5º.** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é da unidade que o produziu.

**Parágrafo único.** As matérias a serem divulgadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à respectiva unidade responsável até às 17h (dezoito horas) do dia que antecede a publicação.

**Art. 6º.** Compete ao Departamento de Sistemas e Informática o funcionamento e a manutenção dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

**Art. 7º.** À Assembleia Legislativa do Estado do Amapá são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, ficando autorizada sua impressão.

**Parágrafo único.** A comercialização de matérias divulgadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa somente será permitida mediante autorização expressa da Mesa Assembleia Legislativa.


**Art. 8º.** As despesas com a execução da presente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º.** Durante os 30 (trinta) dias anteriores à vigência desta Lei, a Assembleia Legislativa dará ampla publicidade mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado.

**Art. 10.** Os casos omissos serão deliberados pela Mesa Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2014.

  
 Deputado MOISÉS SOUZA  
 Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 0130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014**  
 Autor: Deputado Edinho Duarte

Dispõe sobre criação na Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON-ASSEMBLEIA.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica criada na estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o serviço de Orientação e Defesa do Consumidor-PROCON-ASSEMBLEIA.

**Art. 2º.** O PROCON-ASSEMBLEIA, tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação do consumidor divulgando os seus direitos e promovendo a educação para o consumo no Estado do Amapá, de acordo com a legislação referente às relações de consumo.

**Art. 3º.** O PROCON-ASSEMBLEIA, integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a que se referem o art. 105 da Lei Federal de nº 8.078/1990 e o Decreto Federal de nº 2.181 de 20 de março de 1997, bem como o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

**Art. 4º.** Compete ao PROCON-ASSEMBLEIA:

I - dar atendimento e orientação ao consumidor sobre seus direitos e garantias;  
 II - receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou por físicas ou jurídicas de direito público ou privado;  
 III - processar administrativamente, nos termos de regulamento, as reclamações e denúncias consideradas procedentes;

IV - informar e levar o consumidor a se conscientizar para o exercício dos seus direitos, motivando-o, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V - fiscalizar as relações de consumo e aplicar sanções e penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 e legislação complementar;

VI - funcionar, no Processo Administrativo, como instância de conciliação, no âmbito da competência nos termos da Legislação Federal de nº 8.078 de 1990 e legislação complementar;

VII - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamação apresentada por consumidor, conforme prevê o § 4º, do art. 55, da Lei Federal nº 8.078/1990;

VIII - orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário nos casos não resolvidos administrativamente;

IX - representar ao Ministério Público os casos tipificados como infração penal na Lei Federal de nº 8.078, de 1990; bem como, os que tratarem de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

X - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do consumidor;

XI - efetuar e divulgar pesquisa de preços de produtos e serviços;

XII - elaborar e divulgar anualmente cadastro de reclamações procedentes contra fornecedores de produtos e serviços nos termos da Lei Federal de nº 8.078, de 1990 e remeter cópias para os órgãos estadual e federal incumbidos da coordenação política dos respectivos sistemas de defesa do consumidor;

XIII - celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal de nº 7.347 de 24 de julho de 1985;

XIV - desenvolver programas relacionados com a educação para o consumo nos termos do art. 4º, IV, da Lei Federal de nº 8.078 de 1990, bem como estudos e pesquisas na área de defesa do consumidor;

§ 1º. O PROCON- ASSEMBLEIA, atenderá as demandas provenientes de todo o Estado.

§ 2º. Para fins da defesa coletiva dos interesses e direitos previstos no art. 8º, da Lei Federal nº 8.078 de 1990, o titular do PROCON, dará conhecimento dos fatos e proporá, desde que autorizado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, a ação propícia e adequada ao caso.

**Art. 5º.** Fica o PROCON-ASSEMBLEIA, subordinado administrativamente à Secretaria das Comissões Técnicas.

**Art. 6º.** A coordenação do PROCON-ASSEMBLEIA, será exercida por servidor bacharel em Direito.

**Art. 7º.** Compete ao Secretário das Comissões Técnicas:

I - exercer a direção, a coordenação, a orientação, o controle e a supervisão das atividades de proteção dos Direitos do Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA;

II - zelar pelo cumprimento da Lei nº 8.078 (CDC) e seu regulamento, o Decreto Federal nº 2181/97 e legislação complementar, bem como expedir instruções normativas, disciplinando e mantendo em perfeito funcionamento os serviços do PROCON-ASSEMBLEIA;

III - promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;

IV - opinar acerca de pareceres emitidos pela

assessoria jurídica nos processos administrativos e demais expedientes;

V - firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON-ASSEMBLEIA;

VI - encaminhar para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor;

VII - deliberar sobre questões de ordem administrativa interna.

Art. 8º. O PROCON-ASSEMBLEIA, funcionará no horário de funcionamento normal da Assembleia Legislativa.

Art. 9º. A apuração dos fatos será sempre de acordo com a legislação que trata a matéria, e de acordo com os arts. 33 e 34 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997.

Art. 10. Para o cumprimento deste artigo, o consumidor deverá apresentar sua reclamação pessoalmente ao PROCON-ASSEMBLEIA, juntamente com a documentação para comprovação dos fatos.

Art. 11. A reclamação do consumidor será reduzida e autuada pelo PROCON-ASSEMBLEIA, de acordo com o modelo fornecido pelo PROCON Nacional.

Art. 12. A reclamação referida no art. 10 será confeccionada em três vias, e serão assinadas pelo consumidor e pelo atendente do PROCON e trará a seguinte forma:

I - uma via para ser autuada nos autos da investigação preliminar;

II - uma para o consumidor;

III - outra para ser encaminhada ao reclamado.

Art. 13. A notificação ao reclamado deverá ser confeccionada em três vias e assinada pelo coordenador e:

I - uma via para ser autuada nos autos da investigação preliminar;

II - uma para ser encaminhada ao reclamado e;

III - outra para ser encaminhada ao consumidor.

Parágrafo único. O mandado de notificação com o termo de reclamação do consumidor será enviado ao reclamado por correspondência com aviso de recebimento AR.

Art. 14. No mandado de notificação deverá conter:

I - a resposta ao reclamado da abertura do prazo de dez dias contados da data do recebimento informado no AR para que ele ofereça a solução ou defesa pretendida pelo consumidor;

II - a convocação das partes para audiência de conciliação será realizada num prazo de até vinte dias;

Parágrafo único. No caso de o fornecedor apresentar a solução pretendida pelo consumidor, ela deverá estar substanciada em termo de acordo firmado pelas partes, protocolada no PROCON-ASSEMBLEIA e será juntada aos autos da investigação preliminar, para fins de cancelamento da audiência de conciliação designada e arquivamento do processo.

Art. 15. Da audiência de conciliação será lavrado termo, que conterá, em resumo, o registro dos fatos nela ocorridos.

Art. 16. Na hipótese de realização de acordo, o termo de audiência, datado e assinado pelas partes, pelo representante do PROCON e por duas testemunhas qualificadas, conterá o registro circunstanciado das condições pactuadas pelas partes.

Art. 17. Não havendo acordo, o termo de audiência, datado e assinado pelas partes e pelo representante do PROCON, conterá o registro de que, abertos os trabalhos, as partes não chegaram a acordo e, se for o caso, de que houve descumprimento de dispositivos do Código de Defesa do Consumidor por parte do fornecedor.

Art. 18. O consumidor não comparecendo, o termo de audiência, datado e assinado pelo reclamado e pelo representante do PROCON-ASSEMBLEIA, deverá conter o registro dos fatos, ficando a investigação preliminar arquivada.

Parágrafo único. Caso haja manifestação do consumidor, antes do prazo de caducidade do direito estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, a investigação preliminar poderá ser desarquivada no máximo duas vezes, devendo ser designada outra audiência de conciliação.

Art. 19. O não comparecimento do reclamado, a investigação preliminar será arquivada, constando-se no termo de audiência, datado e assinado pelo consumidor e pelo representante do PROCON-ASSEMBLEIA, que a ausência injustificada daquela parte implica o seu desinteresse de resolver a demanda amigavelmente.

Parágrafo único. O Coordenador do PROCON, nos termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal nº 2.181, de 1997, encaminhará representação à Delegacia Especializada sobre Crimes Contra o Consumidor, para fins de abertura de inquérito policial por crime de desobediência, tipificado no art. 330 do Código penal.

Art. 20. Se ambas as partes não comparecerem, o termo de audiência, datado e assinado pelo representante do PROCON-ASSEMBLEIA, conterá o registro de não comparecimento das partes, ficando a investigação preliminar arquivada.

Art. 21. Em casos específicos, poderá haver reconvocação de audiência em ata, com a intimação dos ausentes.

Art. 22. Toda a movimentação processual deverá ser cadastrada no Sistema Informatizado PROCON-ASSEMBLEIA.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, ouvindo a Procuradoria-Geral, quando se fizer necessário, pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá - AP, 11 de fevereiro de 2014

Deputado MOISÉS SOUSA  
Presidente

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Ivana Lúcia Franco Ceil**

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000177/2014

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2014

Tipo: Menor Preço, Global

Data da Abertura: 26/02/2013

Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

**Objeto Resumido**

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de hospedagem, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos deste Edital.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). A PARTIR DO DIA: 13/02/2014. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: ( 9 6 ) 3 1 9 8 - 1 6 5 2 .

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014

Helenize Correia de Moraes  
Pregoeira

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000292/2014-MPAP

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014-MPAP

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data da Abertura: 27/02/2014 (QUINTA-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)

LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 14/02/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br).

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)

MACAPÁ-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeira/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual.

Nº. DO PROCESSO: 3006215/2013-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2008-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa - ME.

NOTA DE EMPENHO nº 0624/2012-MPEA.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.190.104,56 (um milhão cento e noventa mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 8 meses, com início a partir de 31/10/2013.

DATA ASSINATURA: 30/10/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA; e pela Contratada: Sr. Cleunice Nogueira de Sousa, representante legal.

Repblicado por haver incorreções.

Macapá, 11/02/2014.

DELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

**Publicações Diversas**

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

THT Hotelaria e Turismo Ltda CNPJ Nº03.213.131-0001-45 Município de Ferreira Gomes-AP, torna Público que solicitou ao SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Concessão da Licença LICENÇA DE OPERAÇÃO por um prazo de 02 anos para a Atividade: HOTELARIA, no empreendimento denominado THASSOS HOTEL localizado as margens esquerda do rio Araguari, s/n, município de Ferreira Gomes-AP.

**MECON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Torna público que recebeu do IMAP/SEMA a Licença de Operação (LO) de nº 011/2014 do Frigorífico Calçomar no município de Calçoene(AP), para desenvolvimento das atividades de Beneficiamento, armazenamento e fabricação de conserva de pescado, com validade de 03 anos, a partir de 31/01/2014.

**H.M.M.M. FAVACHO**

Inscrito no CNPJ. Nº 14.267.980/0001-06, torna publico que , requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento territorial do estado do Amapá-IMAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO, para funcionamento de uma usina de concreto usinado, localizada na rodovia AP 020, Linha D nº 177, Bairro Km 09.

**BEADELL BRASIL LTDA**

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação, LO nº. 010/2014 (Processo nº. 4000.19086461/2013), com validade para 1.095 dias, para atividade de Pesquisa Mineral aplicada a processo de prospecção em profundidade, respaldada no processo/DNPM nº. 858.017/2004 no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-CPL/CDSA REPETIÇÃO**

A Companhia Docas de Santana, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 077/2013-CDSA, torna público que fará realizar-se na Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana de Licitação da CDSA sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana, Amapá, no dia 25/02/2014, às 09h:30min, a abertura do Pregão Presencial nº 001/2014-CPL/CDSA-REPETIÇÃO, para contratação de

empresa especializada no fornecimento de combustível (Óleo Diesel e Gasolina) destinados a atender a frota de veículos automotores e equipamentos pertencente a Companhia Docas de Santana - CDSA. O Edital completo, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 17h:00min ou ainda pelo telefone 096 3314-1209 ou pelo e-mail: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br).

Santana-AP, 12 de Fevereiro de 2014.

Giovanny Rodrigues da Silva  
Pregoeiro da CDSA  
Portaria nº 077/2013-CDSA

**JARI AQUÁTICO CNPJ: 19.171.696/0001-47**  
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio de organismos aquáticos vivos (peixes ornamentais), localizado na Rua Esplanada nº 2002-B Bairro do Agreste município de Laranjal do Jari-AP.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DISSOLUCAO DO MINISTERIO PROFÉTICO TEMPO DE FÉ - CNPJ nº 12.633.419/0001-60**

Às dezenove hora e trinta minutos do dia 15 (quinze) de dezembro de 2011 (dois mil e onze), na Av. dos Timbiras, 859, nesta cidade, conforme edital de convocação publicado no dia 20.12.11, reuniram os associados em 1ª convocação, tendo atingido o quorum necessário para esta deliberação conforme disposto no artigo 19 do Estatuto Social, a qual, consta relacionados na lista de presença anexa, tendo esta assembleia por finalidade, única e exclusiva, a dissolução da associação.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o presidente da associação o Sr. Joel Ferreira Moura, que escolheu a mim, Ruth Helena Monteiro de Souza para secretária-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de dissolver a associação por não haver mais interesse por parte dos associados a sua continuação.

Em seguida, submeteu à votação da proposta de dissolução da associação, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade ficando já determinado que o Sr. Raimundo Maciel de Souza, brasileiro, casado, residente na Av. Cupuaçu, 1458, Bairro Liberdade, em Macapá/AP, RG 143205 e CPF: 118.414.862-72, ficará responsável pela guarda de toda documentação da associação.

A associação Ministério Profético Tempo de Fé não tem patrimônio, nem ativo e nem passivo, logo, não há como indicar destinatário, conforme preceitua o art. 19 do Estatuto Social.

E, por fim, o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Macapá/AP, 15 de dezembro de 2011.

Joel Ferreira Moura,  
Presidente

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO  
SCGABI  
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Torna público que REQUEREU ao IMAP a Licença Prévia e Licença de Instalação para Construção de uma Creche no Bairro Novo Horizonte, localizada na Avenida Glicerio Souza Figueira, no Município de Macapá, Estado do Amapá

Macapá-AP 03 de Fevereiro de 2014

GERMÁN JAVIER ROCHA FREIRES  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0038/2014 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº. 859/1999 - PMS de 05/03/1999, e considerando ainda o processo de nº 004092/2007 - TCE,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Decreto nº 443/2001-PMS, de 01/10/2001, que passa a vigorar com o seguinte teor: conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora BENEDITA DE ALMEIDA SANCHES, matrícula nº. 0215, pertencente ao cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do Grupo de Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40, III, "c" da Constituição Federal e do art. 136, II, "d" da Lei 053/2001-PMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA-AP, 27 DE JANEIRO DE 2014.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES  
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0035/2014 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo nº 00837/2014 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os termos do Decreto nº 0489/2013, de 03 de abril de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo elencadas, para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SANPREV, pelo período de dois (2) anos, nos termos do art. 5º, caput, do Decreto retiro citado:

Ord.	Nome	Cargo
01	ANTÔNIO MESQUITA MACHADO	TITULAR
02	Ilma Correa Balthero	Suplente
03	KATIA REGINA SA FRANCA	TITULAR
04	Kedima Lucas de Souza	Suplente
05	ALEXER ARAUJO COSTA	TITULAR
06	Luany Crysty Ferreira Favacho Santos	Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA-AP, 24 DE JANEIRO DE 2014.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES  
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal De Pedra Branca do Amapari  
CNPJ: 34.925.131/0001-00

DECRETO Nº 007/2014-GAB/PMPBA, DE 16.01.2014  
(Autor: Poder Executivo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 INCISO II DA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: MESSIAS MACHADO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÓDIGO DAS-5, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pedra Branca do Amapari-AP, 11 de fevereiro de 2014

Gonival Gamaque Santana  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
Prefeitura Municipal De Pedra Branca do Amapari  
CNPJ: 34.925.131/0001-00

DECRETO Nº 008/2014-GAB/PMPBA, DE 16.01.2014  
(Autor: Poder Executivo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 INCISO II DA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: NAILSON JOSÉ DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÓDIGO DAS-5, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º Não serão atribuído remuneração ao cargo em exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pedra Branca do Amapari-AP, 11 de fevereiro de 2014

Gonival Gamaque Santana  
Prefeito Municipal

Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP

ATO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2011-PMPBA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011 - PMPB, cujo objeto é a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari AP e Vida Ambiental do Brasil, Serviços, Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI AP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, entidade de Direito Público Interno, CNPJ 34.925.131/0001-00, com sede neste Município, Estado do Amapá, sito a Av. Francisco Braz nº 347, Bairro Central, representado pelo Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari AP, senhor Gonival Gamaque Santana, portador da CI nº 307859/AP - 2ª Via, CPF Nº 725.164.882-20, doravante denominada de contratante e a firma VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 06.048. 916/0001-06, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Raul de Carvalho, nº 871, Boa Vista, CEP 15.025-300, neste ato representada por Eng. Augusto Cesar Zoli, portador da CI 2.023.259-SSP/SP e do CPF.: nº 174.194.838-09, doravante denominado de CONTRATADA. 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 046/2011-PMPBA, que entre si celebram de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos itens 3.1 da Cláusula Terceira no que se refere a aditamento do prazo do contrato Nº 046/2011-PMPBA e item 4.5 da Cláusula Quarta que se refere ao desdobramento da remuneração e percentagens por produtos dos honorários a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo tem amparo legal no Pregão Presencial n. 009/2011-CPL/PMPBA, nas disposições do art. 25 § 1º, art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1989, art. 12 § 4º, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar n. 101/2000, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 4320-64.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO. O presente instrumento adita o prazo para a conclusão do objeto da licitação por mais 10 (DEZ) meses, a contar de 20 de dezembro de 2013, com término em 25 de outubro de 2014, e alteração do desdobramento das percentagens por produtos dos honorários conforme abaixo:

Quanto à remuneração será desdobrada em:

1. Produtos A e B - 20% (vinte por cento);
2. Produto C - 20% (vinte por cento);
3. Produtos D, E, F e G - 30% (trinta por cento);
4. Produtos H, I, J e K - 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, será providenciado pela contratante, por extrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta do contratante.

Pedra Branca do Amapari -AP, 20 de Dezembro de 2013.